



LEI MUNICIPAL Nº 1.972/2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL 2024 DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizada a tabela salarial do Magistério Público Municipal de Pau dos Ferros-RN no valor percentual de 3,62%.

Art. 2º A nova tabela que contempla a implantação do piso salarial no valor de 3,62% 2024 está no ANEXO 1 dessa presente Lei.

Art. 3º Os gastos correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), por meio de sua cota-parte 70%.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano abertura de novos créditos adicionais orçamentários para suprir as despesas ora mencionadas nessa Lei.

Art. 5º A aplicação se dará a partir de fevereiro de 2024, com retroativo a janeiro pago no mês de março de 2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de fevereiro de 2024



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA